

**PROCESSO SELETIVO DE
 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO 2020 FELLOWSHIP**

INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.

► **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** – www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos
 Rua Pouso Alegre, nº 407 – Floresta – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio do Currículo On-line	Do dia 11/11 até o dia 02/12/19
Realização das Provas	14/12/19 (sábado) 8h – Prova Geral 11h30min – Prova Específica (*)
Realização da Entrevista e Análise Curricular	14/12/19 (sábado) – 15h
Resultado Preliminar	20/12/19
Recurso do Resultado Preliminar	26 e 27/12/19
Resultado Final	07/01/20
Matrícula	10 a 17/01/20

(*) **EXCETO** para os candidatos a especialidade/área de atuação da Neuroftalmologia.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na prova específica, currículo e entrevista, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na prova geral, prova específica ou entrevista, ou que não obteve a pontuação mínima exigida na prova geral, conforme item 3.2.1.1 deste Edital, ou que não enviou a documentação comprobatória da avaliação curricular conforme item 2.3 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Catarata (Chefe de departamento: Dr. Renato Brasil)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Córnea (1) (Chefe de departamento: Dr. Bruno Trindade)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Neuroftalmologia (Chefe do departamento: Dr. Luciano Mesquita Simão)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Glaucoma (1) (Chefe de departamento: Dr. Marcos Vianello, em Belo Horizonte e Dr. Tiago Prata, em São Paulo)	5	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Lentes de contato (1) (Chefe de departamento: Dr. Rodrigo Godinho)	1	1 ano	1584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Plástica Ocular (Chefe de departamento: Dr ^a . Aymara Janaína Soares Fernandes)	3	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Retina Clínica Cirúrgica (2) (Chefe de departamento: Dr. Frederico Braga)	1	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Retina Clínica (2) (Chefe de departamento: Dr. Tereza Kanadani)	5	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
TOTAL	18	-	-	-

- (1) Há possibilidade para ser cursado um segundo ano de especialização *fellowship*, por disponibilidade do departamento responsável.
- (2) A continuidade no programa para o 2º (segundo) ano do curso dependerá da avaliação anual de desempenho do especializando de acordo com as Diretrizes Pedagógicas e Acadêmicas da Pós-graduação Ciências Médicas-MG.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **11 de novembro de 2019** até às **23h59min** do dia **02 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (institutoagos.com.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição **fornecendo, obrigatoriamente, cópia simples do documento de identificação e cópia dos documentos comprobatórios para a avaliação curricular**, conforme item 2.3 deste Edital.
- 2.2.1.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma especialidade/área de atuação da Oftalmologia.

2.3. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

2.3.1. Após realizar o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste Edital, acessar a opção "Avaliação curricular" no portal do candidato disponibilizado no site institutoagos.com.br e anexar cópia dos comprovantes das atividades conforme orientação do Anexo I deste Edital.

2.3.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;

2.3.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;

2.3.1.3. A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;

2.3.1.4. Após o período de envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;

2.3.1.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;

2.3.1.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

2.3.1.7. O candidato que não enviar o currículo conforme especificado neste item, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

2.4. Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2020 Fellowship.

2.5. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais** e **comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país**, devendo cumprir, ainda, o item 6 deste Edital. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

2.6. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **02/12/19**, impreterivelmente.

2.7. O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.8. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.9.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 2.10.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.11.** Após o término do período de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/área de atuação.
- 2.12.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.13.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item de Matrícula (vide item 6 deste Edital).

3. DAS PROVAS OBJETIVAS, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 3.1.** Para todos os candidatos inscritos que cumpriram o envio da documentação comprobatória especificada no item 2.3 deste Edital, o processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2020 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, será composto por provas objetivas (geral e específica), entrevista e análise curricular, conforme quadro a seguir:

Data provável	Tipo de prova	Horário de início (1)	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova	Local
14/12/19	Prova geral (item 3.2 deste Edital)	8h	3 horas	1 hora	Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG Rua Pouso Alegre, nº 407 Floresta Belo Horizonte/MG
	Prova específica (2) (item 3.2 deste Edital)	11h30min	3 horas		
	Entrevista (item 3.3 deste Edital)	15h	-	-	

(1) Horário oficial de Brasília.

(2) Exceto para o candidato inscrito na especialidade/área de atuação de Neuroftalmologia.

- 3.1.1.** Haverá tolerância de 15 minutos, após o horário de início das provas objetivas (geral e específica), para a chegada do candidato ao local de prova.
- 3.1.2.** O local e/ou data de realização da prova poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos.

3.2. PROVAS OBJETIVAS (NORMAS GERAIS):

3.2.1. PROVA GERAL (Todos os candidatos inscritos) – Prova de múltipla escolha, de **caráter eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área de Oftalmologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (2,00 pontos).

VALOR: 100 (cem) pontos.

3.2.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de **60%** (sessenta por cento) do valor total de pontos da prova geral.

3.2.2. PROVA ESPECÍFICA (EXCETO para os candidatos inscritos na especialidade/área de atuação de NEUROFTALMOLOGIA) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área da especialidade/área de atuação escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 20 (vinte) questões de igual valor (2,00 pontos).

VALOR: 40 (quarenta) pontos.

3.2.3. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.

3.2.4. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2.5. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

3.2.5.1. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

3.2.5.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.2.5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2.5.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.6. O ingresso do candidato no local de realização da prova só será permitido no horário estabelecido no item 3.1 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

- 3.2.7.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova, conforme item 3.1 deste Edital.
- 3.2.8.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.2.9.** O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.2.10.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele.
- 3.2.11.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 3.2.12.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova.
- 3.2.13.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 3.2.11 e 3.2.12 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 3.2.14.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 3.2.15.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 3.2.16.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.2.17.** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.2.9 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.2.18.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.19.** O candidato que não comparecer no dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 3.2.20.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos e o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas. Os objetos esquecidos pelos candidatos no local de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.2.21.** O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das **10h** do dia **17/12/19**, no site institutoagos.com.br.
- 3.2.22.** O gabarito individual do candidato será divulgado **a partir** das **10h** do dia **17/12/19**, no portal do candidato disponível no site institutoagos.com.br.

3.3. ENTREVISTA (Todos os candidatos):

- 3.3.1.** O candidato inscrito, após a realização das provas objetivas (geral e específica), deverá realizar a entrevista no horário e local especificados no quadro do item 3.1 deste Edital. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.
- 3.3.2. A entrevista terá o valor total de 30 (trinta) pontos.**
- 3.3.3.** Os critérios para pontuação da entrevista encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3.4. Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, carta de recomendação ao chefe do departamento/especialidade de interesse (vide item 1 deste Edital).**

3.4. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Todos os candidatos):

- 3.4.1. A avaliação curricular terá o valor total de 30 (trinta) pontos.**
- 3.4.2.** Os critérios para pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3.4.3.** A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos e/ou do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos não eliminados no critério especificado no item 3.2.1.1 deste Edital, participarão do resultado final deste processo seletivo.
- 4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram maior número de pontos no somatório da prova específica, entrevista e avaliação curricular (exceto para o candidato inscrito na especialização/área de atuação em Neuroftalmologia, cujo somatório será da entrevista e avaliação curricular), dentro do número de vagas, observado o item 4.1 deste Edital.
- 4.2.1. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova geral. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. RESULTADO PRELIMINAR:

- 5.1.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia **20/12/19**, no site institutoagos.com.br, em ordem de classificação.
- 5.1.2.** Os eventuais recursos referentes às notas do resultado preliminar poderão ser interpostos conforme disposições do item 5.2 deste Edital.

5.2. RECURSOS:

- 5.2.1.** Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do portal do candidato** disponível no site institutoagos.com.br, a partir do dia **26/12/19** até às 23h59min do dia **27/12/19**.
- 5.2.2.** Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá:
- 5.2.2.1.** Acessar o portal do candidato no período indicado no item 5.2.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;
- 5.2.2.2.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 5.2.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir aos procedimentos do item 5.2.2.1 deste Edital, não serão considerados.
- 5.2.2.3.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado no dia **07/01/20**, juntamente com o resultado final.

5.3. RESULTADO FINAL:

- 5.3.1.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h do dia **07/01/20**, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.3.2.** Do resultado final não caberá recurso de nenhuma natureza.

6. MATRÍCULA

- 6.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **09/12/19**, no site institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.**
- 6.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 6.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 6.3.** Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:
- 6.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) nos casos de candidatos estrangeiros;
- 6.3.2.** CPF;
- 6.3.3.** Comprovante de endereço atualizado;
- 6.3.4.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 6.3.5.** Carteira do registro profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG);


- 6.3.6.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 6.3.7.** Certificado ou comprovante de conclusão (atualizado) do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar a data do início e término do programa;
- 6.3.8.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 6.3.9.** Assinatura do Termo de Compromisso;
- 6.3.10.** No caso do candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser apresentado o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, o registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país;
- 6.3.10.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

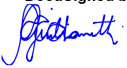
- 7.1. O edital encontra-se disponível no site institutoagos.com.br.
- 7.2. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* 2020, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização do Instituto Agos e pagamento da taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- 7.4. **Os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* 2020 terão início no dia 02/03/20.**
- 7.5. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página institutoagos.com.br (item 6.1 deste Edital).
- 7.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 7.7. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Instituto Agos e do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.

- 7.8. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 7.9. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 7.10. Aos alunos certificados da Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 7.11. Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG e o médico especializando.
- 7.12. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 7.13. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 7.14. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship*, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 7.15. O programa de **Glaucoma** será realizado em um período aproximado de 10 (dez) meses em Belo Horizonte, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, e em aproximadamente 2 (dois) meses na cidade de São Paulo, no Hospital Medicina dos Olhos, que oferecerá ajuda de custo no período de especialização realizado hospital.
- 7.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship*, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.

DocuSigned by:

50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLU

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO 2020 FELLOWSHIP**

INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS PERMITIDOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
1. Atividades de pesquisa e atividades acadêmicas Pontuação máxima do Item: 6 pontos	Iniciação Científica (por projeto)	4	1,50 cada
	Monitoria em disciplina de graduação	4	1,50 cada
	Participação em projeto de pesquisa	4	0,75 cada
	Curso de Especialização (mínimo de 360 horas)	2	2,00 cada
2. Conhecimento de língua estrangeira Pontuação máxima do item: 2 pontos	Língua estrangeira (avançado)	2	1,0 cada
3. Artigo científico publicado na área ou área correlata Pontuação máxima do item: 10 pontos	Artigo na integra (Indexada Pubmed/Scielo)*	4	2,50 cada
	Artigo na integra (Indexada Bireme / Lilacs)*	4	1,50 cada
4. Capítulo de livro Pontuação máxima do item: 10 pontos	Capítulo de livro internacional	4	1,00 cada
	Capítulo de livro nacional	4	0,50 cada
	Publicação em evento científico (anais)	8	0,75 cada
	Apresentação oral em evento científico	8	0,50 cada
	Apresentação de aula e palestra em evento científico	4	1,00 cada
5. Prêmio e distinção Pontuação máxima do item: 2 pontos	Prêmio e distinção	2	1,00 cada
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS: 30 pontos			

* Aceita-se comprovante de submissão para a revista Pubmed ou Bireme/Lilacs/Scielo

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO 2020 FELLOWSHIP
INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG**

ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. ENTREVISTA</p> <p>Serão avaliados na entrevista, dentre outros desempenhos, a capacidade de comunicação do candidato, a justificativa do interesse pelo curso, a disponibilidade, a habilidade e o perfil.</p>	<p>30 PONTOS</p>